



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 17.469/2019/CDM

Ref.: Processo nº 058.587

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 506/2019, referente à restituição que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 058.587.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO
Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilmo. Sr.
Vicente de Paulo Dorneles
Presidente da Câmara Municipal, na época.
Rua Conselheiro Rufino, Nº 698, Centro
Guimarânia-MG
CEP: 38.730-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 506/2019

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **22/03/2012**, publicada no **MG** de **16/09/2009**, nos termos do Acórdão de fls. **265**, relativa aos autos de nº **058.587 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, pelo Sr. **VICENTE DE PAULO DORNELES**, CPF 869.109.306-49, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. **452/453**. É o que consta dos referidos autos. Eu WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Oficial de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 4 do mês de outubro de 2019. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.